

PROCESSO Nº 23411.006856/2016-28

CONTRATO Nº 22/2016

ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A, Foz do Iguaçu/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu, **ANDERSON COLDEBELLA**, portador da Cédula de Identidade 5763486-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado pela Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-0001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Foz do Iguaçu**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e nº **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) a partir de 17 de fevereiro de 2020 em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviço de Telecomunicação (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Nona do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 7.052,06 (sete mil cinqüenta e dois reais e seis centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ANDERSON COLDEBELLA Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 IRINEU ZARAMELA Representante Legal CLARO S.A.

TESTEMUNHAS


NOME: **MURILO SCROCCARO**
CPF: 009.855.239-21
RG: 8757.0002

Murilo Odilon Nichele Scroccaro
Administrador
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Foz do Iguaçu
SIAPE Nº 1846900


NOME: **Fabiano de Carlo Tamiozzo**
CPF: Gerente de Contas
RG: CPF: 996.571.470-34